

LEI Nº 1.337/2001

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 25/06/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela inclusão da dotação orçamentária na Atividade a seguir discriminada:

VALOR R\$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

0702.13754282.063 - Encargos com o Convênio Tratamento Fora de Domicílio

30.000

3.4.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais

30.000

TOTAL GERAL

30.000

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

VALOR R\$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

0702.13754282.062 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

30.000

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000

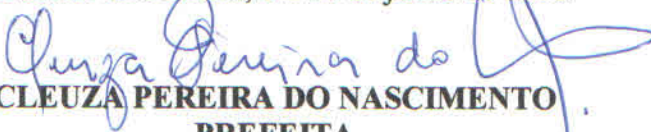
TOTAL GERAL

30.000

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2001.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA